

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 582/2004 de 2 de Novembro de 2004

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei nº61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea p) do artigo 69º do Decreto Regulamentar Regional. nº11/98/A, de 5 de Maio e de acordo com a alínea a) e c) do nº8 da Portaria nº83/99 de 02 de Dezembro.

Manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Atribuir o seguinte subsídio:

Emanuel Vieira Cabral – S. Miguel – 2.694,65 €

Para fazer face às despesas com a passagem no percurso Ponta Delgada/Lisboa/Ponta Delgada no valor de 199,43 € e bolsa de estudo no valor de 2.495,22 € (ano lectivo 2004/2005)

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.08.02, alínea 09, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

19 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo de Meneses.